

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
ESTAÇÃO IRATI FLORESTAL

Protocolo: 20.755.174-0
Assunto: Aquisição de itens diversos para uso em semeadoras da Estação de Pesquisa de Irati.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 21/07/2023 11:47

DESPACHO

Prezado Roger Daniel de Souza Milléo,
Coordenador do Polo de Pesquisa de Ponta Grossa,

Em conformidade às disposições da Lei Federal no 14.133/2021, ao Decreto Estadual no 10.086/2022 e a Portaria no 077/2023 IDR-Paraná, encaminhamos para análise e aprovação o Termo de Referência para aquisição de itens diversos para uso em semeadoras da Estação de Pesquisa de Irati.

João Paulo Mendes de Almeida
Estação de Pesquisa de Irati
Coordenador

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 21/07/2023 11:47 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **20.755.174-0** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 21/07/2023 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e6c8be12447cda4e0bc96048e7cfecb.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de itens diversos para uso em semeadoras, para atender a demanda do IDR-Paraná, Estação de Pesquisa de Irati, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Anel elástico. Medida: 62x2	10	4,88	5,32
2	Anel elástico. Ref.: yp400058	20	6	4,99
3	Anel o'ring. Ref.: yp206172	20	1,97	2,5
4	Arruela. Ref.: ya085005.	15	7	5,52
5	Banda flexível. Ref: yc075302.	14	86	94,88
6	Conjunto mancal do distribuidor yd128000.	8	25,87	31,91
7	Bucha. Ref.:yd065112.	4	14	17,57
8	Calota. Ref.: yd065706.	20	4,5	9,01
9	Retentor. Medida: 55x35x8	50	5,5	7,87
10	Retentor. Ref.: 89201273	6	58	24
11	Retentor. Ref.: 89201707	15	6	6,22
12	Retentor. Ref.: yp101273.	10	16	9,53
13	Rolamento cônico. Ref.: 30204	70	9,5	13,83
Valor total				3.813,87

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Anel Elástico:

- Medida: 62x2 mm
- Aplicação: Semeadora Kuhn

2. Anel Elástico:

- Referência: YP400058
- Aplicação: Semeadora Kuhn

3. Anel O'ring:

- Referência: YP206172
- Aplicação: Semeadora Kuhn

4. Arruela:

- Referência: YA085005
- Aplicação: Semeadora Kuhn

5. Banda Flexível:
 - Referência: YC075302
 - Aplicação: Semeadora Semeato SHM11
6. Conjunto Mancal do Distribuidor:
 - Referência: YD128000
 - Aplicação: Semeadora Kuhn
7. Bucha:
 - Referência: YD065112
 - Aplicação: Semeadora Kuhn
8. Calota:
 - Referência: YD065706
 - Aplicação: Semeadora Kuhn
9. Retentor:
 - Medida: 55x35x8 mm
 - Referência: 1980
 - Aplicação: Semeadora Kuhn
10. Retentor:
 - Referência: 89201273
 - Aplicação: Semeadora Semeato SHM11
11. Retentor:
 - Referência: 89201707
 - Aplicação: Semeadora Semeato SHM11
12. Retentor:
 - Referência: YP101273
 - Aplicação: Semeadora Kuhn
13. Rolamento Cônico:
 - Referência: 30204
 - Aplicação: Semeadora Kuhn

1.2– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado.

1.3– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a aquisição dos produtos mencionados baseia-se na necessidade de reposição de peças desgastadas ou danificadas nos equipamentos agrícolas e itens de consumo. O quantitativo de cada item foi determinado com base na demanda atual e considerando uma reserva estratégica para substituições futuras.

2- PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1- Cotações de fornecedores;
- 2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3.813,87**.

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

- 4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através

de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

(6/100) 365

I =

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os

respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

João Paulo Mendes de Almeida
Coordenador de Estação de Pesquisa
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **Termodereferencia_55915.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 21/07/2023 11:48 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **20.755.174-0** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 21/07/2023 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
87c12f9d4fb2fe43e684d90a34ff50d2.